

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA-CRQ-11ª

PORTARIA Nº 001/2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA-11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução Normativa nº 84, Lei nº 2.800/56 e Regimento Interno, ad referendum da plenária,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica obrigatório para o Exercício de 2015 o reconhecimento de firma em cartório competente para as Solicitações de: Responsabilidade Técnica, Aft's de Projetos, Certidões e Requerimento de Registro de Empresa.

Art.2° - Dê-se ciência e cumpra-se.

São Luís (MA), 02 de Janeiro de 2015.

Dr. JOSÉ RIBAMAR CABRAL LOPES

· . fondlow sizer

Presidente do CRQ-11ª Região